

354, 15.03.22, às 10h32



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

“Reconhece o “WHEELING” conhecido por “GRAU” e demais manobras de motocicletas como prática de esportiva no Município de Belém, institui condições para sua prática e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Belém reconhece a prática do WHEELING - conhecido como “GRAU”, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta lei.

Parágrafo Único - Consiste a modalidade WHEELING na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo aos praticantes, conforme homologação pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 2º - A modalidade esportiva reconhecida por esta lei somente poderá ser praticada no Município de Belém em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

§ 1º - Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.

§ 2º - Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1º desta lei.

§ 3º - São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta lei:

I — pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 80 metros de comprimento por 25 metros de largura;

II -- local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementado para modalidades esportivas semelhantes;

III — comprovação pelos organizadores do evento ou competição da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM — Confederação Brasileira de Motociclismo.

Art. 3º - É indispensável para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Roni Gás
Vereador/PROS



RONI GAS
Vereador

Partido Republicano da Ordem Social - PROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, consiste a modalidade esportiva WHEELING, mais conhecida entre nós por "GRAU", a realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

O termo que designa essa prática esportiva é de origem norte-americana e quer dizer "empinar". No Brasil, entretanto, é usado para designar a prática como um todo, não apenas para o ato de empinar, mas sim todas as manobras esportivas praticadas sobre duas rodas com motocicletas.

Há que se ressaltar que a modalidade comporta diversas manobras. A técnica foi desenvolvida pelo californiano Doug Domokos na década de 1970, empinando a moto controlando com o freio traseiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR
RONI GÁS

fazendo exhibições de suas habilidades. "Domokos" ficou conhecido como "The Wheelie King", ou seja, o Rei do Weeling.

No Brasil, a modalidade tem crescido bastante e conquistado públicos, sendo recentemente homologado pela Confederação Brasileira de Motociclismo — CBM, passando a ser modalidade disputada em campeonatos brasileiros desde 2013.

Popularmente conhecida como "**grau**", a prática em via pública é tipificada como infração de trânsito gravíssima, e assim deve permanecer, pois praticada sem as devidas cautelas coloca em risco a vida de quem pratica e a de terceiros.

Entretanto como **modalidade esportiva** vem crescendo a cada dia e merece atenção e estímulo do Poder Público Municipal. No Brasil, o esporte começou a ficar popular nos anos 90, existindo atualmente muitos praticantes no país. Atualmente, podemos registrar lideranças que vão além da nossa capital, incentivando o movimento natural que vem sendo consolidado a cada dia que passa, tornando cada vez mais forte, popular e receptível a prática do WHEELING - "**GRAU**".

A proposta é reconhecer essa modalidade esportiva no Município de Belém e trazer mais uma oportunidade de esporte, lazer e turismo para a capital paraense.

Assim sendo, espera a tramitação regimental e apoio dos Nobres Edis na aprovação do presente Projeto de Lei, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Roni Gás
Vereador/PROS


RONI GAS
Vereador

Partido Republicano da Ordem Social - PROS